MEIA-PASSAGEM ESCOLAR - VALE ESTUDANTE COMPROVANTE DE CADASTRO - 2019

ld: 015 RG: 14.543.724-86 Idade: 20 anos Limite Mensal: 50 vales

Nome: Douglas Almeida de Oliveira Bairro: Itacaranha

Escola: CPM na localidade Lobato

TERMO DE UTILIZAÇÃO

- Estudantes que não terão direito ao benefício da Meia Passagem Escolar Vale Estudante:
- I. Estudantes de pós-graduação, pré-vestibulares e cursos não regulamentados pelo MEC;
- II. Estudantes que já gozem da gratuidade do Sistema de Transporte Ferroviário;
- II. Estudantes menores que 06 (seis) anos;

Situações que implicam na suspensão do benefício:

- I. Uso por terceiros, inclusive os seus acompanhantes; II. Uso por estudantes não cadastrados; III. Comercialização. Os beneficiários do sistema de Meia Passagem Escolar Vale Estudante deverão apresentar o Cartão de identificação, fornecido no ato do cadastramento, no momento em que for utilizar o seu benefício.
- PERDA DO CARTÃO No caso de perda ou roubo do cartão de identificação, solicitamos o Registro em Delegacia e posterior apresentação do Registro de Ocorrência
- Aceito os termos de utilização da Meia Passagem Escolar Vale Estudante, inclusive os itens que implicam na suspensão do benefício e atesto o recebimento do Cartão de Meia Passagem Escolar. Data: 8/3/2019 15:1:45 Assinatura:______

Responsável pelo cadastro